



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição Extraordinária – Domingo, 31 de Maio de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 038/2020, de 31 de maio de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação de vigência do Decreto nº 013/2020, de 18 de Março de 2020, que Institui medidas temporárias de prevenção à propagação pelo novo coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Juru e determina outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 79, Inciso IX da Lei Orgânica de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO QUE, a Organização Mundial de Saúde declarou em 11 de março de 2020, Pandemia, em razão do aumento do número de casos do Novo Coronavírus (Covid-19) e a sua presença em vários países;

CONSIDERANDO QUE, o Ministério da Saúde declarou situação de emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 40.288, de 30 de maio de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual;

CONSIDERANDO, a confirmação de casos positivos de pessoas contaminadas pelo Novo Coronavírus (COVID-19) em nosso Município;

CONSIDERANDO FINALMENTE, o bem-estar de toda a população advindo de medidas que possibilitem a redução da transmissão do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada até o dia 15 de Junho de 2020, a vigência do Decreto nº 013/2020, de 18 de Março de 2020, com a

finalidade de continuidade das medidas de enfrentamento emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Ficam mantidas e ratificadas todas as deliberações anteriormente adotadas relativas ao combate da pandemia do Novo Coronavírus.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor após a data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Juru,
Estado da Paraíba; em 31 de maio de 2020.

Luiz Galvão da Silva
Prefeito